

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Cipó*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA



PORTARIA INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR LAUDO DE AVALIAÇÃO DE TERRA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

PORTARIA Nº 007/2024, 12 DE MARÇO DE 2024

Institui Comissão Especial para tomar as providências necessárias no sentido identificar e emitir laudo de avaliação de uma área de terra para fins de desapropriação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ofício, da lavra da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo desta Municipalidade e os documentos a ele acostados;

CONSIDERANDO que a solicitação ali esboçada atende o interesse do Governo Municipal no tocante à desapropriação de uma área de terras, neste município, para realização de obras de infraestrutura urbana, com a construção do Parque Aquático do Jorro, que atenderá a toda a comunidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear uma Comissão Especial, constituída pelos servidores **RAFAEL BATISTA COSTA, MARIA STERPHANNY SANTOS ALVES e ANTÔNIO CARLOS COSTA MALAQUIAS** para, sob a presidência do primeiro, tomar as providências necessárias no sentido de identificar detalhadamente e emitir laudo de avaliação de uma área de terras, pertencente ao imóvel rural localizado na Fazenda Coité, próximo ao Bairro Petrolândia, zona rural, CEP: 48450-000, Cipó – BA.

Art. 2º. Para a conclusão dos seus trabalhos, esta Comissão poderá solicitar suportes técnicos, bem assim, qualquer auxílio, tendente a realização do desiderato aqui aventado, incluindo a requisição de pessoal dos órgãos da Administração, tudo isso com vistas a desapropriação do referido bem, concluindo pelo justo valor, devendo os laudos serem entregues ao Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de 30 (trinta dias), a contar desta data.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Cipó/BA, em 12 de março de 2024.

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito